

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
14/2026 984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA 06/02/2026 15:03 (v 0.5)
Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 17/2026 PRC 006/2026

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

| | |
|---|---|
| Requisição nº /2026 | Secretaria requisitante: Guarda Civil Municipal de Leopoldina |
| Responsável pela demanda: Yoshio Luiz Yamaguchi | |
| E-mail: guardamunicipal@leopoldina.mg.gov.br | Telefone: (32) 36944292 |

| n | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. |
|---|--|--------------------|--------|
| | Moeda metálica personalizada, diâmetro de 70 mm (7 cm), acabamento dourado brilhante, confeccionada em metal (zamac, latão ou liga similar), com detalhes em alto e baixo relevo e aplicação de cores em esmalte sintético. Frente da Moeda (Lado GCML): | | |

Centro da moeda: brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, em formato de escudo azul marinho com bordas douradas.

No centro do brasão aparece:



A viatura estilizada em dourado

Ramos de louro laterais circundando o escudo

As palavras “PATRULHAMENTO” e “PREVENTIVO” nas laterais internas

Ao redor do escudo central, há duas coroas de louros, em dourado, posicionadas simetricamente.

Texto superior, acompanhando a borda arredondada:

“NOSSA MISSÃO É PROTEGER”

Texto inferior, acompanhando a borda:

“GCML 2025”

Há uma estrela dourada posicionada lateralmente à esquerda e outra à direita, separando as frases.

Acabamento: fundo dourado polido com círculos concêntricos internos, criando contraste com o escudo central.

Verso da Moeda (Lado Prefeitura)



Centro da moeda: brasão oficial do Município de Leopoldina – MG, com todos os elementos heráldicos:

Escudo verde com faixas onduladas

Engrenagem representando indústria

Lua crescente

Trevo e símbolos históricos da cidade

Representação de milhos/plantação ao redor

A base do brasão exibe o listel vermelho com os anos:

“1854” e “1861”

E o nome “LEOPOLDINA” ao centro.

Nas laterais do brasão aparecem:

Uma planta de milho à esquerda

Uma espiga de trigo à direita

Texto superior na borda:

“PLANTANDO TRABALHO”

Texto inferior na borda:

“COLHENDO DESENVOLVIMENTO”

Assim como no outro lado, há **duas estrelas douradas** nas laterais, separando as frases.

Fundo dourado polido com contorno circular interno.

UND

100

Características gerais da peça:

Material: metal fundido (zamac ou latão), ideal para moedas comemorativas

Diâmetro: 70 mm

Espessura estimada: entre 3 mm a 4 mm (padrão desse estilo)

Acabamento: banho dourado de alto brilho

Detalhes: alto e baixo relevo, aplicação de tinta colorida nas áreas do brasão

Borda: lisa com inscrição circular em relevo

Estética: estilo institucional/militar comemorativo



CATMAT - 150656

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

quisição de **moedas metálicas comemorativas personalizadas** se faz necessária para atender às demandas institucionais da Guarda Civil Municipal em razão da realização de evento oficial, no qual as peças serão utilizadas como símbolo de reconhecimento, representatividade e identidade institucional. Trata-se de item destinado à valorização do evento, à consolidação da imagem da corporação e ao fortalecimento do vínculo com a comunidade e autoridades presentes.

moedas comemorativas serão confeccionadas com identidade visual própria, contendo em face principal o símbolo da Guarda Civil Municipal e a inscrição alusiva ao evento, e no verso o brasão da Prefeitura de Leopoldina acompanhado de frase institucional. Esses elementos conferem caráter oficial e representativo ao material, tornando-o adequado para ser utilizado em eventos protocolares durante solenidades, homenagens ou atividades comemorativas.

A ausência desse material comprometeria a execução adequada das atividades institucionais previstas para o evento, uma vez que as moedas têm finalidade cerimonial e simbólica, sendo utilizadas como instrumento de reconhecimento e reforço institucional. Sua utilização está alinhada às práticas adotadas por diversas corporações, contribuindo para fortalecer a imagem institucional e promover o engajamento dos participantes.

A utilização desse material não está diretamente vinculada à execução de atividades operacionais, mas contribui significativamente para a promoção institucional e para a valorização simbólica da corporação. A disponibilização das moedas fortalece a identidade institucional e agrega valor cerimonial às ações desenvolvidas, estimulando o reconhecimento dos servidores e ampliando a visibilidade positiva da instituição.

2. SOLUÇÃO

A contratação supracitada, por meio de procedimento de dispensa de licitação, visa suprir a demanda da Guarda Civil Municipal no que diz respeito à aquisição de moedas metálicas comemorativas personalizadas, destinadas à utilização em evento institucional, com o objetivo de atender às necessidades de representação e valorização simbólica da corporação.

A opção adotada foi a dispensa de licitação, em razão do valor do objeto a ser contratado, o qual se enquadra nos critérios estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor da compra ou do serviço for inferior a R\$ 100.000,00.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá fornecer o objeto contratado de forma completa, conforme especificações estabelecidas, garantindo que todas as características e detalhes necessários à correta entrega das moedas comemorativas estejam atendidos.

Entregar os produtos do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo gestor e ou fiscal em respeito à execução do objeto;

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o Município;

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

As despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, entre outros, serão por conta da Contratada;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá fornecer o produto solicitado de forma pontual, pelo prazo de 10 (dez) dias.

O Município reserva o direito de não receber os produtos contratados com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, administrativos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;

Os produtos ofertados devem estar em acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos requisitados, na sede da GCM – LEOPOLDINA , Rua Coronel Fajardo nº 206 - Centro - Leopoldina MG - CEP: 36.700-024.

O prazo de entrega do produto é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única, ou seja, o contratado deverá entregar o quantitativo total solicitado na Ordem de Fornecimento.

No ato da entrega, um funcionário do Setor responsável pelo recebimento do produto irá conferir a entrega, dando recibo na Nota Fiscal.

1. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Contratante recusará os produtos que não forem entregues em desconformidade com este Termo de Referência;

O Município reserva o direito de não receber os materiais contratados com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, administrativos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;

Os produtos ofertados devem estar de acordo com as especificações do objeto.

A futura contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, acompanhada da devida comprovação;

A futura contratada deverá providenciar, imediatamente, a correção das deficiências atadas pelo gestor e ou fiscal com respeito à execução do objeto;

l. A futura contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, e a averiguação do prazo de validade, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o Município;

m. A futura contratada deverá dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato durante toda a sua vigência a pedido do Município;

n. A futura contratada deverá executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;

o. A futura contratada deverá cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município.

DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA DOS BENS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado no item 6.1 com o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

ESTÃO DO CONTRATO

Observado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada pelo comandante da Guarda Civil Municipal, Yoshio Luiz Yamaguchi.

A fiscalização do contrato será exercida por Edyr Silva de Souza Junior.

O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, desde o início da solicitação dos produtos até a sua entrega definitiva, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização;

O fiscal de contrato comunicará à contratada, por escrito, preferencialmente via e-mail, as irregularidades porventura verificadas na execução do contrato, para a imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

RITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, mediante nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após a sua emissão de Nota Fiscal;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser mencionada entre as partes;

Os pagamentos ao contratado somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços e/ou entrega dos bens, nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de documento correspondente, emitida pelo gestor de contrato do Município;

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de dispensa de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Certame e seus anexos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Metodologia

O valor estimado da contratação refere-se ao preço unitário da moeda metálica comemorativa personalizada, obtido por meio da coleta de três orçamentos junto a empresas especializadas na fabricação de moedas personalizadas. Ressalta-se que não foi realizada pesquisa no Painel de Preços em razão da natureza específica do objeto, que exige produção sob encomenda, não havendo disponibilidade de referências padronizadas na base consultiva.

| Item | Unidade | Unidade | Unidade | Quantidade |
|------------------------------|----------|----------|--------------|------------|
| Moeda metálica personalizada | R\$17,90 | R\$24,90 | R\$50,00 | 100 |
| | | | TOTAL | R\$1.790 |

- Razão da escolha

Seleção de preço mais barato.

- Da data dos orçamentos

A pesquisa foi realizada antes de decorridos 06 (seis) meses da contratação.

- Matriz de risco - Considerando que a presente contratação se trata de aquisição de bem pronta entrega, o qual, além de comum, ostenta baixa complexidade e valor, a análise preliminar dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, razão pela qual não se elabora matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133 e conforme art. 150, § 4º, inciso I e II, do Decreto Municipal nº 5.570/25. O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HA: 57 – guarda municipal

Leopoldina/MG, dia 16 de Janeiro de 2026.

EDYR SILVA DE SOUZA JUNIOR

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Assinou eletronicamente em 06/02/2026 às 15:03:55.